



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 78 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 117.520,33 (Cento e dezessete Mil Quinhentos e Vinte Reais Trinta e Três Centavos) e dá outras providências.

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ (Cento e dezessete Mil Quinhentos e Vinte Reais Trinta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		FUNCIONAL		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título					
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.365.214.1016	Construção/Ampliação/Melhoria E reforma da EMEI	4.4.9.0.51	502	R\$ 62.297,77		
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.361.214.1015	Construção/Ampliação/Melhoria E reforma da EMEF	4.4.9.0.51	502	R\$ 55.222,56		
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 117.520,33	

Art. 2º – As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas através do Superavit Financeiro do Exercício anterior na seguintes Fonte de Recurso:

502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78/2024

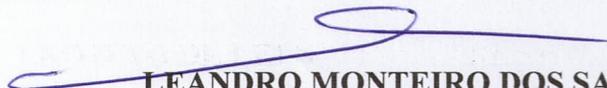
Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 78/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A suplementação se faz necessária para adequação dotações orçamentária a fim de custear das despesas para execução das Casas Cobertas para os Reservatorios e Bombas nas Escolas Municipais da Sede Municipal.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”